



INDICAÇÃO Nº 78/2025

Eu, **JOSÉ MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES**, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG, venho submeter ao Legislativo, com fulcro no Art. 126 e 127 do Regimento Interno e após deliberação em Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal, a Indicação de serviço abaixo descrita:

Que o Executivo Municipal, venha a providenciar acessibilidade as pessoas com deficiência nas festas em nosso município.

JUSTIFICATIVA

A acessibilidade em festas e eventos traz inúmeras vantagens tanto para as pessoas com deficiência quanto para os organizadores e a sociedade em geral.

Para as pessoas com deficiência, a acessibilidade garante o direito de participar plenamente de atividades sociais, culturais e de lazer, promovendo inclusão e igualdade de oportunidades.

Para os organizadores, a acessibilidade pode ampliar o público, melhorar a reputação da marca e gerar resultados positivos em termos de responsabilidade social e reconhecimento.

Desta maneira, requeiro a aprovação desta indicação.

Senador Firmino, 04 de agosto de 2025.


JOSÉ MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES
Vereador da Câmara Municipal de
Senador Firmino\MG

